Diário Oficial Eletrônico
Município de Feira de Santana
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br
Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IX – EDIÇÃO 2676 - DATA 29/11/2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.151, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.124/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme detalhamento abaixo:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

2002 - Manutenção dos serviços técnico administrativos	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Mateiais Permanente	2.000.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**2.000.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

2001 - Administração de pessoal e encargos	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	2.000.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**2.000.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de novembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13.152, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.124/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2015 - Manutenção dos serviços técnicos administrativos	
3.3.90.47.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Trib. e Contributivas	245.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	245.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	245.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	245.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**245.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0238 - CONTROLADORIA DO MUNICIPIO

2178 - Controles internos	
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	50.000,00

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2014 - Administracao de pessoal e encargos	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo	30.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	30.000,00

1313 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1049 - Infraestrutura para Mobilidade Urbana	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	20.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Trib. e Contributivas	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	11.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00.00.00 - Despesas de Exerc.Anteriores	20.000,00
17040044 - Cessão Onerosa - Volumes	20.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00.00.00 - Despesas de Exerc.Anteriores	64.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Credito	64.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	15.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	165.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	165.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**245.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de novembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13.153, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.124/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0521 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

2018 - Manutencao do IPFS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
18021111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**20.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0521 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

2018 - Manutencao do IPFS	
4.4.90.61.00.00.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis	20.000,00
18021111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**20.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de novembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13.154, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida naLei Municipal nº 4.124/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1022 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TEC.DA INFORM. TELEC. EGBERTO TAVES COSTA - FUNTITEC

2050 – Realização e apoio a eventos culturais	
3.3.50.43.00.00.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	50.000,00
15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos / SUBFONTE 1014	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**50.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas noorçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0808 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

9146 – Encargos Gerais sob a Gestão da SEPLAN	
3.3.90.99.00.00.00.00.00.00 - A Classificar	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / SUBFONTE 0000	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**50.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de novembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 566-2023-21AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: EXEMPLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Aditar o Contrato nº 625-2018-21C**,** firmado em 05/10/2018. O prazo de execução do contrato no valor de R$ 708.000,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R$ 4.248.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 554-2023-09D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1099-2023. **Repartição Interessada**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA BR 324, KM 20, DISTRITO DE TIQUARUÇÚ PARA FUNCIONA DA ESCOLA MUNICIPAL MARTINIANO DA SILVA CARNEIRO. . **Contratada**: ALEXSANDRO PEREIRA DE SOUZA. **VALOR GLOBAL:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Amparo legal: Art. 59, inciso VII, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado**. Feira de Santana, 17/11/2023. ANACI BISPO PAIM – Secretária.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 554-2023-09D – CONTRATO N° 747-2023-09C - Processo Administrativo Nº 1099-2023. **Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA BR 324, KM 20, DISTRITO DE TIQUARUÇÚ PARA FUNCIONA DA ESCOLA MUNICIPAL MARTINIANO DA SILVA CARNEIRO. **Contratada:** ALEXSANDRO PEREIRA DE SOUZA. **Valor Global:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Assinatura do Contrato**: 23/11/2023. Feira de Santana, 23/11/2023.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LICITAÇÃO nº 109-2023-11L – PREGÃO ELETRÔNICO nº 105-2023-PE – Objeto: Aquisição de contrastes utilizados em exames de diagnóstico de imagem nos serviços pactuados da Secretaria Municipal de Saúde. **Tipo**: Menor preço item. **Data**: 15/12/2023 às 08h30min**.** Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8345/8307. Edital no site: www.comprasnet.gov.br - **Número UASG: 983515**. Feira de Santana, 28/11/2023. **Petronio Rodrigues de Lima Rocha** – Pregoeiro.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 930/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Protocolo do Servidor nº 2.251/2023, **RESOLVE** conceder o servidor **MANOEL MOREIRA DE OLIVEIRA**, Operador de Maquinas pesadas, Matrícula nº 01.075.310-0, lotado na Secretaria de Agricultura Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural , **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2012/2017** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de novembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 931/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE dispensar o** servidor **JOEDILSON MACHADO DE FREITAS**, Engenheiro, matrícula nº 01.069.708-3, da disposição temporária na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, voltando à lotação de origem, na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de novembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

Aditivo de Prazo nº 35-2023-1224AS da COMUNIDADE TERAPÊUTICA GENESIS Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº **45/2022/12S** com o encerramento previsto para 30/10/2023 prorrogando-o para 30/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEADM Nº 015/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, resolve designar o servidor Diego de Oliveira Silva Azevedo, matrícula 01076925-2, Chefe da Gestão de Compras e Gestão de Estoque Regulador, da Secretaria Municipal de Administração, símbolo DA2, para responder, interinamente pela Diretoria do Núcleo Central de Custos e Orçamentos, da Secretaria Municipal de Administração, em virtude das férias da Diretora Marilandia da Luz Maia, matrícula 01075236-4, símbolo DA-1, no período de 01/12/2023 até 30/12/2023, na forma do Art. 49 da Lei Complementar n° 01/94.

Feira de Santana, 28 de novembro de 2023.

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 32, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições e considerando, o Decreto n° 13.090, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos necessários à execução das ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, no âmbito do Poder Executivo Municipal, com utilização de recursos da União, previstos na Lei Complementar Federal nº 195, de 07 de julho de 2022, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTES AS PROPOSTAS INSCRITAS E NÃO EFETIVADAS NOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001, 002 e 003/2023, observadas as condições e exigências estabelecidas nos referidos instrumentos:

1. **PROPOSTAS DE INSCRIÇÕES NÃO EFETIVADAS EDITAL 001/2023: AUDIO-VISUAL**

ANEXO I (EDITAL 01)

2. **PROPOSTAS DE INSCRIÇÕES NÃO EFETIVADAS EDITAL 002/2023: DEMAIS ARTES**

ANEXO II (EDITAL 02)

3. **PROPOSTAS DE INSCRIÇÕES NÃO EFETIVADAS EDITAL 003/2023: PREMIAÇÃO A TRAGETÓRIA CULTURAL DE MESTRAS E MESTRES DA CULTURA POPULAR**

ANEXO III (EDITAL 03)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 27 de novembro de 2023.

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 33, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições e considerando, o Decreto n° 13.090, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos necessários à execução das ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, no âmbito do Poder Executivo Municipal, com utilização de recursos da União, previstos na Lei Complementar Federal nº 195, de 07 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o nome do Proponente abaixo, na lista de PROPOSTAS INSCRITAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, publicada na Portaria nº 29, de 22 de novembro de 2023, observadas, as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

1. **PROPOSTAS DE INSCRIÇÕES EFETIVADAS:**

ALCIMAR MIRANDA ESTRELA – CPF: 049.XXX.XXX-05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 27 de novembro de 2023.

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 054/2023

A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda,nº655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana , CEP 44056-300. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

CLIQUE AQUI PARA BAIXAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 055/2023

A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda,nº655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana , CEP 44056-300. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

CLIQUE AQUI PARA BAIXAR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023,** junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
046-2023-1123	CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, INCLUSO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ESTOCAGEM,** PARA O HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COMO O ANEXO II DO EDITAL.**	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	Licitação Nº 037-2021 Pregão Presencial Nº 018-2021 Elemento Despesa: 33.90.30.9999 Projeto de Atividade: 2076 Fonte:15001002 e 17990050 **PARECER Nº. 102/FHFS/2023**	Prorrogação de Prazo ao Contrato 134-2021-1123 por mais 12 (doze) meses e Reajustamento de Valor no percentual de 4,56% perfazendo um montante de R$ 48.476,28.	24/11/2023
056-2023-1123	CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS** DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I E II DO EDITAL.**	HOSANA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTIÍFICOS LTDA.	Licitação Nº 040-2018 Pregão Presencial Nº 033-2018 Elemento Despesa: 3.3.90.39.9600 Projeto de Atividade: 2075 e 2076 Fonte: 17990050 **PARECER Nº. 122/FHFS/2023**	Majoração Quantitativa ao Contrato 001-2019-1123 no percentual de 22%, perfazendo um montante de R$ 14.572,80.	20/11/2023

Feira de Santana, 24 de novembro de 2023.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, neste ato, representada por sua diretora-presidente sra. Gilberte lucas, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar a publicação do "**Extrato de Aditivos celebrados no mês de Novembro de 2023"**, **Empresa SP Data Serviço de Processamento de Dados ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cnpj/mf nº. 25.326.661/0001-32, publicada no diário oficial eletrônico do município de feira de santana, ano ix - edição: 2667, no dia 21 de novembro de 2023, considerar a que segue abaixo:

Onde se lê: pregão eletrônico nº 037-2020
Leia-se: pregão presencial nº 037-2020

Feira de Santana, 24 de novembro de 2023.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO FHFS Nº. 013-2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SOB Nº. 001-2023-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **ELFA MEDICAMENTOS S.A,** CONSIDERAR A QUE SEGUE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo de apostilamento: inclusão de nova fonte de recurso ao contrato **nº. 001-2023-1123**, firmado com a **Elfa Medicamentos s.a,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cnpj/mf sob nº. 09.053.134/0001-45, com sede à Nucr Intersecção rod. Df001 c/ rod. 475, galpão 02, módulos 03, 04, 05 e 06, Cond. Sys Gama B. Park- Ponte Alta Norte - cep: 72.427-010- Brasília - DF

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE FONTE
Fica inclusa a Fonte 15001002 e a Subfonte 1013 no Contrato sob Nº. 001-2023-1123, que passará a ter as seguintes fontes: 15001002 e 17990050 e Subfonte 1013.

PARÁGRAFO ÚNICO: Informações contidas na C.I Nº. 33/2023 de 06 de novembro de 2023 enviado pela diretora financeiro desta Fundação, Sra. Elizangela Pereira dos Santos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, providenciará a publicação do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, conforme dispõe art. 131, parágrafo único da Lei Estadual 9.433/05.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que junto produzam único efeito de direito, não sendo caso de incidência do art. 167, inciso II da Lei Estadual 9.433/05.

Feira de Santana, 06 de novembro de 2023.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

Fundação Hospitalar de Feira de Santana, através do Pregoeiro da FHFS João Alberto Dias Galvão, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que a LICITAÇÃO Nº 053-2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº050-2023 – FHFS. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso por meio facial, biometria e ou cartões de acesso com a utilização de software de cadastramento e gerenciamento de colaboradores e visitantes, para atender o Hospital Inácia Pinto dos Santos, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital**. Data de Realização: 08/12/2023 às 09h00min. Está SUSPENSA para retificação do Edital, após retificação será remarcada nova data e republicada. Local de Realização, Site: https://bllcompras.com - Suporte Técnico ao Fornecedor Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 28 de novembro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 089, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

A Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de **licença por motivo de doença**.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
010080955	Elzinai Rocha da Silva	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 27/03/2024
080102163	Maria Dária Carvalho Estrela	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 24/05/2024
080332421	Marta de Carvalho Nascimento das Virgens	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 29/02/2024
60002197	Silene Luciana Rego Santos	SMT	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 24/05/2024
010756279	Simone dos Santos Lima de Araújo	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 31/05/2024

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 28 de novembro de 2023.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO:13236164549

Assinado de forma digital por COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO:13236164549
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=07003506000101, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO:13236164549
Dados: 2023.11.28 17:40:53 -03'00'